



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições e diante do regramento instituído pela Lei nº. 8.666/93, DECIDE REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes o certame **Tomada de preços nº 308/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para executar pinturas nas paredes e esquadrias externas do Ginásio Municipal, tendo por fundamento a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, uma vez que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões conveniência e oportunidade.

Publique-se.

Pinheiro Machado/RS, 30 de novembro de 2023.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que a _____, foi publicada(o) no
Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal no período de
30/11/23 a 30/12/23
Sec. da Administração, em 30/11/23
Geovana
Sec. da Administração